



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.258, de 27 de dezembro de 2002

Projeto de Lei nº 5.358,
Autor: Vereador ALAÍDE ALMEIDA

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS
VOLUNTARIADOS

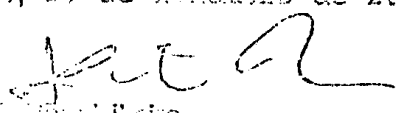
A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO VOLUNTARIADO a data de 28 (vinte e oito) de agosto.

Parágrafo Único – Neste dia será realizada Sessão Especial pelo Poder Legislativo Municipal para prestar homenagem aqueles cidadãos que destacam-se pelo trabalho voluntariado dedicado a entidades filantrópicas do município.

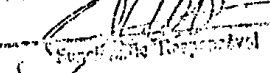
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 2002


Maceió, Alagoas
Prefeita

Publicado no DOM

281 12 2002



Funcionária Responsável

